



2026 / 047652

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

331215 / MSM

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

210.377

FICHA

01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

13 de março de 1996.

IMÓVEL LOJA 108 do Bloco 12 do Empreendimento "Downtown", a ser construído com o nº 500 pela Avenida das Américas, com direito a 04 vagas de garagem situadas indistintamente na Área 1 do Setor B do subsolo, na freguesia de Jacarepaguá, e a correspondente fração ideal de 0,001848 do terreno, designado por lote 14 do PAL 27.243, que mede na sua totalidade de frente 494,00m ao longo de uma linha com marcos, confrontando com o alinhamento da Avenida das Américas, à direita --- 620,50m ao longo de 2 segmentos, medindo 220,50m em 400,00m, confrontando com o lote 13 do PAL 27.243, da Barra da Tijuca Imobiliária S/A ou sucessores, à esquerda 497,00m em curva, confrontando com o Canal de Marapendi, e nos fundos 387,00m confrontando com a Lagoa da Tijuca com a efetivação do PAL 27.243 e PAA. 5.596 o terreno sofrerá recuo na frente de 22.241,00m², recuando à direita 46,50m, à esquerda 53,00m e nos fundos haverá uma área de doação de 29.200,00m², recuando à direita 110,00m, à esquerda 80,00m; e haverá outra área de doação de 9.936,00m², recuando uma faixa de 29,00m na frente e 27,00m nos fundos, dando lugar as Vias 4 e 2, respectivamente, restando o remanescente com os seguintes característicos: 465,00m de frente ao longo de uma cerca de arame farpado, confrontando com o lado par da Avenida das Américas, 464,00m à direita ao longo de 2 segmentos de 174,00m e 290,00m, confrontando com o lote 13 do PAL 27.243, da Barra da Tijuca Imobiliária S/A ou sucessores, 370,00m à esquerda ao longo de 3 segmentos de 35,00m na concordância da Avenida das Américas com a Via 2, 290,00m ao longo da Via 2 e 45,00m ao longo das concordâncias das Vias 2 e 4, e 370,00m nos fundos ao longo de uma linha, confrontando com a Via 4. INSCRIÇÃO NO FRE Nº 008.498-8 (MP) CL Nº 9.547-1. PROPRIETÁRIA: SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 33.453.739/0001-08, e que adquiriu o terreno por compra à Globo Participações Ltda, pela escritura de 30.10.1995, do 5º Ofício, livro 3417, fls. 11, registrada com o nº 16 na matrícula 64.779, em 14.12.1995. INDICADOR REAL - Livro 4CL nº 127378 fls. 151. Rio de Janeiro, 13 de março de 1996.

O OFICIAL

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>

00210377

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

210.377

FICHA

01

VERSO

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Foi registrado com o nº 18 na matrícula nº 64.779, em 08.01.1996, o memorial de incorporação, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias, dentro do qual a incorporadora poderá desistir do empreendimento, caso não aliene 60% das unidades. - DIREITOS ESPECIAIS - Desejando a incorporadora assegurar direitos em relação a algumas unidades do conjunto arquitetônico, direitos esses que não poderão sofrer qualquer restrição do condomínio ou condôminos: a) Ao proprietário de um ou mais andares, de parte deles ou grupos de salas fica assegurado o direito de, obtendo a competente aprovação junto às autoridades cabíveis, uní-las com absorção das partes comuns próximas, desde que tal absorção evidentemente não afete o acesso as demais unidades de outros condôminos, ao "hall" dos elevadores ou aos locais onde estejam os equipamentos comuns, tudo obviamente nos mesmos pavimentos; b) Para as providências asseguradas na alínea "A" supra, o proprietário interessado não dependerá do consentimento dos demais condôminos ou do condomínio, sendo certo, que as despesas decorrentes do exercício desses direitos correrão exclusivamente por conta do mesmo, não podendo as modificações que forem introduzidas afetar a solidez ou segurança do prédio, muito menos a absorção de partes comuns constituir unidade autônoma independente, ficando assim aderida a unidade a que se ligar; c) A absorção de partes comuns prevista na alínea "a" não importará em alteração no fracionamento do terreno e demais partes comuns, muito menos na forma de rateio das despesas do condomínio, sejam ordinária ou extraordinárias; d) Para as providências asseguradas na alínea "a" supra, o proprietário interessado fica constituído, de modo irrevogável e irretratável, procurador do condomínio e demais condôminos para junto as autoridades competentes e o registro de imóveis, em nome deles manifestar as concordâncias e declarações que lhes puderem ser exigidas, praticando os demais atos necessários. CUMPRE CERTIFICAR, que, da Certidão de Situação Fiscal Imobiliária nº 559.285, expedida em 23 de outubro de 1995, pela Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito inscrito na Dívida segue na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

210.377

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

continuação da ficha 1

Ativa com os nºs 2/000026/80-3, 2/001175/82-3 e 2/000849/88-3, referente aos exercícios de 1980, 1982 e 1988. Rio de Janeiro, 13 de março de 1996.

O OFICIAL

Av.02 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Foi hoje averbada com o número 19 na matrícula 64.779, a retificação do memorial de incorporação, conforme requerimento de 31.01.96, nas Alíneas "I" e "II" do Artigo 32 da Lei 4591/64.-Rio de Janeiro, 13 de março de 1996.

O OFICIAL

R.03 PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 21.11.95 do 5º Ofício, - livro 3428, fls. 164, prenotada em 05.02.96, com o nº 619.472, às fls. 123v do livro 1-DH, a SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, - antes qualificada, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável, a FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS LTDA, com sede nesta cidade, CGC nº 29.911.559/0001-55, pelo preço de R\$285.844,94, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 26 de março de 1996.

O OFICIAL

Av.04 TERMO DE OBRIGAÇÕES - Pelo requerimento de 09.05.1996, prenotado em - 09.05.1996 com o nº 627169 às fls. 103 do Lº 1-DI, instruído por Certidão de 30.04.1996 nº 63771 da SMUMA, fica averbado que SÃO MARCOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, antes citada, assinou e assumiu - com o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, o Termo de Obrigações de teor seguinte: PRIMEIRA: A Outorgada pelo presente Termo solicitou licença - para construção de um grupamento comercial com 23 blocos afastados - das divisas, todos com 2 pavimentos mais cobertura e subsolo para estacionamento, em lote com frente para os 3 logradouros: Av. das Américas, Av. Canal de Marapendi e Via Parque, situado na subzona A-5 da - XXIV/RA em área abrangida pelo Decreto 3046/81-Barra da Tijuca. SEGUNDA: A Outorgada se compromete a executar tendo em vista o que consta

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRICULA

210.377

FICHA

02

VERSO

do processo nº 02/324.723/94 a urbanização da Av. Canal de Marapendi no trecho compreendido entre a Av. das Américas e Via Parque, bem como a Via Parque no trecho compreendido entre a Av. Canal de Marapendi até o lote 13 do PAL 27243 por ocasião do habite-se de acordo com a restrição "D" item 6. TERCEIRA: O Município promoverá com vista ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, a notificação administrativa da Outorgada com prazo de 30 dias para o seu integral atendimento, aplicando-se, no caso de descumprimento das obrigações a multa correspondente ao valor de 500 UFIR's em vigor na data do inadimplemento, por mês ou fração de mês de excesso do prazo concedido, além das penalidades previstas em lei, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1996.

O OFICIAL

Av. 05 RETIFICAÇÃO DE METRAGEM - Em cumprimento ao Mandado de 14.04.1998 da M.M. Juíza Dra. MARIA CRISTINA BARROS GUTIERREZ da Vara de Registros Públicos, prenotado em 17.04.1998 com o nº 699338 às fls.14 do Lº 1-DS e de acordo com o levantamento topográfico efetuado pelo Dr. Marcelo Ferreira de Alencar, e planta, o imóvel objeto desta matrícula passou a ter os seguintes característicos e confrontações: de frente 424,15m pela Avenida das Américas em 2 segmentos, o 1º em linha reta com 385,43m e o 2º em curva interna concordando com o alinhamento lateral esquerdo da área remanescente, medindo 38,72m confrontando com a Avenida das Américas, pelo lado direito 490,88m em 2 segmentos o 1º com 174,00m e o 2º com 316,88m confrontando ambos com o lote 13 do PAL nº 27243 da Avenida das Américas, à esquerda 300,33m confrontando com área de recuo junto ao Canal de Marapendi, nos fundos 403,08m em 04 segmentos em curva interna: o 1º com 74,39m, o 2º com 178,66m, o 3º com 99,85m e o 4º concordando com o alinhamento do lado esquerdo do lote com 50,18m todos confrontando com o recuo junto a Lagoa da Tijuca. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1998.

O OFICIAL

segue na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

210.377

FICHA

03

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 02

- Av.06 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - Foi hoje averbada com o nº 20 na matrícula 64.779, a retificação do memorial de incorporação, - nas Alíneas D, E, G, H, I, J e P do artº 32 da Lei 4.591/64, conforme requerimento de 04.06.1998, passando o empreendimento a ter 981 vagas de garagem desvinculadas das unidades e destinadas a estacionamento - de visitantes, situadas, indistintamente, nas áreas dos Setores A ou B ou C, todas no subsolo ou na área descoberta do pavimento térreo, - cujo o uso e regulamentação serão objeto de regulamento interno do - condomínio. Rio de Janeiro, 04 de maio de 1999. -----
O OFICIAL
- Av.07 CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento de 30.11.98 prenotado com nº 723.667 às fls. 294v do Lº 1-DU em 14.12.98, instruído com a certidão da SMU nº 205 de 19.11.98, foi construído o imóvel, tendo sido concedido o habite-se em 28.07.98. Foi apresentada a CND do INSS nº 171.286, série 1 de 20.10.98. Rio de Janeiro, 04 de maio de 1999. -----
O OFICIAL
- Av.08 PROCESSO NA V.R.P.: Em obediência ao despacho de fls.739/742 no processo de dúvida nº 52894 do MM Juiz de Direito, Carlos José Martins - Gomes, Titular da Vara de Registros Públicos, e ofício nº 306/GP de 26.05.99 da mesma Vara de Registros Públicos, subscrito pela Dra Juíza Ledir Dias de Araújo, prenotado em 31.05.99 com o nº 740.408 às fls.300v do livro 1-DX, fica averbada a existência desse processo que tem por objeto a escritura de compra e venda em favor de YVETTE PALUMB0 de 10.08.73 do 11º Ofício, fls.33 do livro 1890 cujo registro, na época foi adiado porque havia uma escritura de promessa de cessão feita por ela em favor de MÚCIO ATHAYDE, tendo sido posteriormente re-ratificada em atendimento à exigência, para transformá-la em promessa de compra e venda e foram todas registradas nas matrículas nºs 64.778 e 64.779, referentes aos lotes 12 e 14 do PAL 27.243, respectivamente. Não houve emolumentos e mútuas por decisão do mesmo MM Juízo de Direi

segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

210.377

FICHA

08

VERSO

to. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1999.-----
O Oficial: _____

Av.09 CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO: Pelo Ofício nº 1471/99 de 16/11/1999, da 18ª Câmara Cível, prenotado em 17/11/99, com o nº 760075, às fls. - 111, do livro 1-EB, fica cancelada a averbação de existência do processo de dúvida nº 52894/73 determinada pelo MM Juiz da Vara de Registros Públicos Dr. Carlos José Martins Gomes face Acórdão de -- 04/11/99 daquela Egrégia Câmara Cível que julgando o Agravo de Instrumento nº 4973/99, por unanimidade de votos determinou o cancelamento da averbação bem como julgou extinto o citado processo de dúvida.- Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1999.-----
O Oficial: _____

R.10 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 06.04.2000, do 5º Ofício, Lº 3514, fls 33, prenotada em 27.04.2000, com o nº 780.002, fls 230v, do livro 1-ED, a SÃO MARCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., antes qualificada, vendeu o imóvel a FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA., antes qualificada, pelo preço de R\$285.844,94. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 625.767 em 30.12.1999.- O outorgante deixou de apresentar a CND do INSS, por ter declarado civil e criminalmente, que o imóvel objeto da presente, não faz parte de seu ativo permanente.-Rio de Janeiro, 08 de maio de 2000.-----
O OFICIAL: _____

Av.11 INSCRIÇÃO NO FRE E CL: Consta do título que serviu para o R.10 que o imóvel está inscrito no FRE com o nº 2072785-5 e CL nº 09547-1.Rio de Janeiro, 08 de maio de 2000.-----
O OFICIAL: _____

Segue na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

210377

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 3

R - 12

(R).1 ato
RG06989 - XSX

ARROLAMENTO: Pelo ofício nº 1587-03/767/04 de 30/08/04 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu - RJ, prenotado em 14/09/04 com o nº 983586, à fl. 78 do livro 1-FF, fica registrado o **ARROLAMENTO** do imóvel, sendo sujeito passivo FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA., e que, **EM CASO DE QUALQUER ALIENAÇÃO ONERAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL, O RGI DEVE EXIGIR COMPROVAÇÃO DE QUE O SUJEITO PASSIVO COMUNICOU AO ÓRGÃO FAZENDÁRIO, NO PRAZO DE 48 HORAS DA CONSTITUIÇÃO DO ATO.** Este ato é feito sem o pagamento dos emolumentos e demais acréscimo, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da lei 9532/97. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2004. -----
O Oficial *[Assinatura]*

AV - 13

(R).1 ato
RPD30565 TFK

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 227/10 de 26/01/10 da Delegacia da Receita Federal em Nova Iguaçu - RJ, prenotado em 04/02/10 com o nº 1279444 à fl. 237 do livro 1-GS, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 12 de **ARROLAMENTO** do imóvel. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2010. -----
O Oficial *[Assinatura]*

R - 14

LOCAÇÃO: Pelo instrumento particular de 13/01/14, prenotado em 08/12/14 com o nº 1612938 à fl. 231 do livro 1-IM, fica registrada a **LOCAÇÃO** do imóvel dada por FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA, anteriormente qualificada, em favor de PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A, CNPJ 45.453.214/0001-51, com sede nesta cidade, pelo prazo de 60 meses, com início em 01/08/14 e término em 31/07/19, com aluguel mensal de R\$26.500,00, tendo os contratantes acordado que, em caso de venda do imóvel locado, o locador se obriga a constar esta locação, a fim de que seja respeitada pelo
Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0210377-34

MATRÍCULA
210377

FICHA
4

VERSO

adquirente. Valor atribuído para base de cálculo dos
emolumentos: R\$1.590.000,00. Rio de Janeiro, 23 de
dezembro de 2014.

O Oficial

EAPQ05700 UYQ

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

R - 15

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela cédula de crédito nº B81130601-0 de 18/06/18, prenotada em 19/07/18 com o nº 1815521 à fl.27v do livro 1-JO, aditada pelo instrumento de 18/06/18, prenotado em 19/07/18 com o nº 1815522 à fl.27v do livro 1-JO, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ, CNPJ 72.128.440/0001-30, com sede nesta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$1.836.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$2.231.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.836.000,00. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.

O Oficial

ECQV09366 QZT

Gloria Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 16

CANCELAMENTO: Pelo instrumento particular de 18/07/2023, prenotado em 20/07/2023 com o nº 2137248 à fl.203v do livro 1-MF, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 15 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel, em virtude de quitação dada pelo fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ, ficando
Segue na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0210377-34

MATRÍCULA

210377

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 4

consolidada a propriedade em nome da fiduciante FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.836.000,00. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EENT52737 GZO

AV - 17 **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO:** Pelo requerimento de 25/07/2023, prenotado em 26/07/2023 com o nº 2138704 à fl.256 do livro 1-MF, instruído pela 37ª Alteração Contratual e Transformação em Sociedade por Ações de 21/09/2018, arquivada na JUCERJA em 09/10/2018 com o nº 33300328301, fica averbada a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO** de FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS LTDA. para FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EENT52740 YSI

R - 18 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo instrumento particular de 18/07/2023, prenotado em 20/07/2023 com o nº 2137249 à fl.203v do livro 1-MF, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por FORNECEDORA CHATUBA DE NILÓPOLIS S.A., anteriormente qualificada, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ, anteriormente qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$8.000.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo a devedora em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$3.990.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$8.000.000,00. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.-----

1º Oficial Sub.: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - Mat. 06743

EENT52748 DJS

Segue no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

CNM:089425.2.0210377-34

MATRÍCULA

210377

FICHA

5

VERSO

AV - 19 **INTIMAÇÃO:** Pelo requerimento de 04/03/2026, prenotado em 05/03/2026 com o nº2322325 à fl.258v do livro 1-NE, instruído do comprovante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através de Aviso de Recebimento nº BN 383506158 BR, fica averbado com base no Art. 26, §3º da Lei 9.514/97 e Art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** da fiduciante FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S.A., anteriormente qualificada, realizada em 06/04/2026, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº18. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$363.864,19. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ78072 PRO

AV - 20 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ nº 89/2019) de 12/05/2026, prenotado em 13/05/2026 com o nº2336676 a fl.174 do livro 1-NG, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que a fiduciante FORNECEDORA CHATUBA DE NILOPOLIS S.A., anteriormente qualificada, mesmo depois de intimada para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº19, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº2954671 em 11/05/2026. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.990.000,00. Rio de Janeiro, Segue na ficha 6

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

210377

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

CNM:089425.2.0210377-34

24 de junho de 2026.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFDG47949 NRB

AV - 21 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 20 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 18 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$8.000.000,00. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFDG47951 VKL

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 210377, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFD47053 HFR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 127,35
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 24,81
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 10,54
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 10,54
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 7,44
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 2,48
Lei 10637/24 (FUNPGALERJ): R\$ 1,24
Lei 10637/24 (FUNPGT): R\$ 1,24
Lei 10637/24 (FUNDAC): R\$ 1,24
Lei 691/1984 (ISS): R\$ 6,66
Valor Total: R\$ 193,54

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

RÉGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/44BAM-4RJZA-9XGL4-S9YKJ>